

Instituição Financeira (IF):

BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A

Localização:

**Praça Alexandre Albuquerque - Avenida Amílcar Cabral - Plateau, Cidade da Praia
Ilha de Santiago, CAPE VERDE**

**Questionário de Prevenção
de Branqueamento de Capitais (PBC)**

I. Políticas, práticas e procedimentos gerais de AML:	<u>Yes</u>	<u>No</u>
1. O programa de <i>compliance</i> de AML requer aprovação por parte do Conselho de Administração da IF ou de um Comité Superior apropriado?	X	
2. A IF tem um programa legal e regulamentar de <i>compliance</i> que inclua um agente de <i>compliance</i> responsável pela coordenação e supervisão do programa?	X	
3. A IF tem desenvolvido políticas documentando os processos estabelecidos para prevenir, detetar e comunicar operações suspeitas?	X	
4. Além das inspeções feitas pelas entidades supervisoras/reguladoras, a IF tem uma função de auditoria interna ou um terceiro independente que avalia regularmente as políticas e práticas de AML?	X	
5. A IF tem uma política de proibição de contas/relações com <i>Shell Banks</i> (banco de fachada é a instituição de crédito constituída em Estado ou jurisdição, no qual aquela não tenha uma presença física que envolva administração e gestão e que não se encontra integrada num grupo financeiro regulamentado)?	X	
6. A IF tem políticas que assegurem razoavelmente a não realização de transações com ou em nome de bancos de fachada, através das suas contas ou produtos?	X	
7. A IF tem políticas que cubram as relações com pessoas politicamente expostas (PEP's), com a família destes e ainda colaboradores mais próximos?	X	
8. A IF tem processos de conservação de dados adequados à lei aplicável?	X	
9. A IF requer que as suas políticas e práticas de AML sejam aplicadas a todas as filiais e sucursais no país de origem e fora dele?	X	

II. Avaliação do Risco:	<u>Yes</u>	<u>No</u>
10. A IF tem uma avaliação da sua base de clientes e das transações baseada no risco?	X	
11. A IF determina o nível apropriado de diligência reforçada necessária para aquelas categorias de clientes e transações que a IF acredita representarem um risco elevado de atividades ilícitas na IF ou por intermédio da IF?	X	
III. Conhecimento do cliente, Dever de identificação Simples e Reforçado:	<u>Yes</u>	<u>No</u>
12. A IF implementou processos de identificação dos clientes em nome de quem mantém contas ou realiza transações?	X	
13. A IF tem um formulário para coletar a informação relativa às atividades empresariais dos seus clientes?	X	
14. A IF recebe informação e avalia as políticas e práticas de AML das suas IF clientes?	X	
15. A IF tem um processo de revisão e, sempre que necessário, de atualização da informação do cliente quando este for de maior risco?	X	
16. A IF tem procedimentos de registo para cada cliente onde constam os seus documentos de identificação e a informação de conhecimento do cliente?	X	
17. A IF toma providências para entender as operações normais e esperadas dos seus clientes através de uma avaliação do risco?	X	
IV. Operações Comunicáveis; Prevenção e Detecção de Operações com a Utilização de Vantagens de Proveniência Ilícita	<u>Yes</u>	<u>No</u>
18. A IF tem políticas e práticas para a identificação e comunicação de operações que as autoridades exigem ser comunicadas?	X	
19. Sempre que seja obrigatória a comunicação de operações em numerário, a IF tem processos para identificar transações estruturadas para evitar essas comunicações?	X	
20. A IF confere se os seus clientes ou transações constam das listas de pessoas, entidades ou países emitidas por autoridades governamentais / competentes?	X	
21. A IF tem políticas que assegurem razoavelmente que apenas se relaciona com bancos correspondentes que possuem licenças nos seus países de origem?	X	
22. A IF aderiu aos <i>Wolfsberg Transparency Principles</i> e ao uso apropriado dos formatos de mensagem SWIFT MT 202/202COV e MT 205/205COV ¹ ?	X	

1 As quatro mensagens tipo de pagamento a serem observados são: i) As instituições financeiras não devem omitir, apagar ou alterar informações em mensagens de pagamento ou ordens com a finalidade de evitar a deteção dessas informações por qualquer outra IF no processo de pagamento; ii) As instituições financeiras não deveriam usar qualquer mensagem de pagamento especial, a fim de evitar a deteção de informação por qualquer outra IF no processo de pagamento; iii) sujeitas às leis aplicáveis, as instituições financeiras deveriam cooperar, tanto quanto possível, com outras IF's no processo de pagamento quando solicitas para fornecer informações sobre as partes envolvidas, e (iv) as instituições financeiras deveriam incentivar fortemente os seus bancos correspondentes para observar estes princípios. Fonte:

[http://www.wolfsberg-principles.com/pdf/Wolfsberg_NYCH_Statement_on_Payment_Message_Standards_\(2007\).pdf](http://www.wolfsberg-principles.com/pdf/Wolfsberg_NYCH_Statement_on_Payment_Message_Standards_(2007).pdf)

The Wolfsberg Group consists of the following leading international financial institutions: Banco Santander, Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Barclays, Citigroup, Credit Suisse, Deutsche Bank, Goldman Sachs, HSBC, JP Morgan Chase, Société Générale and UBS which aim to develop financial services industry standards, and related products, for Know Your Customer, Anti-Money Laundering and Counter Terrorist Financing policies.

V. Monitorização de Operações:	Yes	No
23. A IF tem um programa de monitorização de atividades invulgares ou potencialmente suspeitas que abranja a transferência de fundos e instrumentos financeiros (como cheques de viagem, ordens de pagamento, etc.)?	X	
VI. Formação AML	Yes	No
24. A IF proporciona aos seus empregados especializados formação que inclui: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificação e comunicação de operações que devem ser comunicadas às autoridades governamentais; ▪ Exemplos de diferentes meios de branqueamento de capitais envolvendo produtos e serviços da IF; ▪ Políticas internas de prevenção do branqueamento de capitais? 	X	
25. A IF mantém registo das suas sessões de formação, incluindo registos de comparência e materiais relevantes utilizados?	X	
26. A IF comunica legislação nova relacionada com AML ou alterações às políticas ou procedimentos de AML aos seus empregados especializados?	X	
27. A IF emprega terceiros para desempenhar algumas das funções da IF?		X
28. No caso da resposta anterior ter sido afirmativa, a IF providencia formação para os terceiros relevantes, nomeadamente quanto a: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificação e comunicação de operações que devem ser comunicadas às autoridades governamentais; ▪ Exemplos de diferentes meios de branqueamento de capitais envolvendo produtos e serviços da IF; ▪ Políticas internas de prevenção do branqueamento de capitais? 	NÃO APLICÁVEL	

Comentários às respostas:

Questões 10.11.17.19: Já implementamos o sistema automático que nos permitirá definir *ratings* para os nossos clientes, suas transações e gestão dos níveis de risco.

<p>Nome: Mónica Merícia Furtado Sanches</p>
<p>Cargo: <i>Compliance Officer</i> Contact Details: BCA P.O. BOX: 474 Praia e-mail: msanches@bca.cv</p>
<p>Data: 09/03/2021</p>